

		IRB INSPEÇÃO REGIONAL DE BOMBEIROS			Norma Execução Permanente	NEP 01 * 2015
Data: 2015-03-17	Assunto: Fiscalização do cumprimento dos Planos de Instrução dos Corpos de Bombeiros - Registo no RNBP e envio mensal das Fichas de Presenças.			Planeamento/Execução: IRB/GARB		
Homologo: O Presidente do CD	Referência:	Complementa: NEP 01/2013 de 01 de Outubro	Conhecimento: Entidades detentoras de CB; CB;		Folha 1 / 5	

OBJETIVOS:

No âmbito da implementação do RNBP – Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses -, aplicado à Região através da Lei 48/2009, de 4 de Agosto, foram atribuídas ao Serviço Regional de Proteção Civil, como entidade responsável na Região, as operações de recolha, registo, alteração, consulta e utilização de dados do RNBP.

Neste sentido, o SRPC-IP, RAM, através da Inspeção Regional de Bombeiros, que coordena todo o processo do RNBP, ao longo dos dois Ciclos Operacionais já executados, Ciclo Nº 1 e Ciclo Nº2 correspondentes aos anos de 2013 e 2014, respetivamente, tem vindo a verificar alguns constrangimentos na introdução do Serviço Operacional, mais precisamente na execução e introdução das horas dedicadas à Instrução Contínua dos bombeiros.

Assim, o presente documento visa normalizar e agilizar alguns procedimentos relativos ao **Serviço Operacional – Instrução Contínua** no RNBP, porquanto indispensáveis ao seu tempestivo registo e envio das respetivas evidências, tarefa da responsabilidade do comandante do Corpo de Bombeiros.

A presente NEP pretende também, de uma forma preventiva, incentivar o cumprimento dos Planos de Instrução Contínua, muito devido às alterações legislativas verificadas na **Portaria n.º 32-A/2014 de 7 de fevereiro**, que define o regime aplicável ao serviço operacional das várias carreiras de bombeiro voluntário do quadro ativo. Esta portaria altera o Serviço Operacional Obrigatório, no que diz respeito às horas obrigatórias de **formação/instrução**, passando a considerar para este efeito, **apenas as horas de instrução**, pelo que o cumprimento das mesmas é crucial para a permanência dos elementos no Quadro Ativo.

<p style="text-align: center;">IRB INSPEÇÃO REGIONAL DE BOMBEIROS</p> 	<p>Norma Execução Permanente</p>	<p>NEP 01 * 2015</p>
	<p>Data: 17/03/2015</p>	

Os procedimentos a seguir discriminados, para a introdução do Serviço Operacional na plataforma do RNBP, **são mandatários**.

Assim:

1. PLANO DE INSTRUÇÃO CONTÍNUA

O Plano de Instrução Contínua visa o treino e o saber fazer, através do aperfeiçoamento permanente dos conhecimentos adquiridos pelo pessoal dos corpos de bombeiros nas ações de formação. A instrução do pessoal dos corpos de bombeiros é ministrada sob a direção e orientação do Comandante, de acordo com programa previamente estabelecido e aprovado pelo SRPC, IP-RAM, sem prejuízo da necessária articulação com os programas definidos pela ANPC.

2. PLANOS DE INSTRUÇÃO PROCEDIMENTOS

- I. Nos termos do Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro, o Comandante do Corpo de Bombeiros elabora, até ao final de cada ano, um Plano de Instrução que estabelece as atividades mínimas a desenvolver no ano seguinte, pelo seu corpo de bombeiros, da qual dá conhecimento à entidade detentora e submete a aprovação do SRPC, IP-RAM.
- II. Os Planos de Instrução devem conter, obrigatoriamente, pelo menos **40 horas de instrução**, de modo a que haja, para todos, possibilidade de dar cumprimento ao serviço operacional regulamentado na Portaria n.º 32-A/2014, de 7 de fevereiro.
- III. Deve ser utilizado o modelo anexo e excecionalmente, para quem já o tenha entregue à presente data, o modelo que se encontrava em vigor referente a 2013/2014.

Protecção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.

2/5



RESERVADO

<p style="text-align: center;">IRB</p> <p style="text-align: center;">INSPEÇÃO REGIONAL DE BOMBEIROS</p>		<p>Norma Execução Permanente</p>	<p>NEP 01 * 2015</p>
		<p>Data: 17/03/2015</p>	

- IV. Os Corpos de Bombeiros remetem os Planos de Instrução, em papel ou por correio eletrónico, à Inspeção Regional de Bombeiros, **até 31 de Dezembro de cada ano**, que após verificação procede à respetiva validação. Os Planos de Instrução em apreço deverão ser remetidos através do endereço de correio eletrónico : garb@procivmadeira.pt.
- V. Todas as decisões/observações efetuadas aos Planos de Instrução, serão comunicadas aos respetivos Corpos de Bombeiros, através da Inspeção Regional de Bombeiros.
- VI. Desde a implementação do RNBP na RAM e da publicação da **NEP 01/2013 – Procedimentos para o Registo do Serviço Operacional**, que as Corporações de Bombeiros passaram a carregar e enviar para a IRB o ficheiro de gestão dos dados do S.O. inseridos na plataforma RNBP. Seguindo a mesma ordem de ideias, para que seja possível um melhor acompanhamento da execução dos P.I ao longo de todo o ano, a IRB solicita aos Srs. Comandantes que sejam enviadas as fichas de presenças do mês correspondente à inserção na plataforma RNBP. Estas fichas deverão estar assinadas pelos elementos que comparecerem à sessão, as quais depois de digitalizadas deverão ser enviadas à IRB através do correio eletrónico: garb@procivmadeira.pt, juntamente com os ficheiros de gestão do S.O, até ao dia 15 do mês seguinte a que se reportam.
- VII. A ausência de envio dos dados até à data indicada ficará registada no Relatório de Auditorias da Plataforma RNBP.
- VIII. Sempre que sejam alteradas as sessões previstas no Plano, a IRB deverá ser informada da respetiva alteração através do correio eletrónico: garb@procivmadeira.pt.
- IX. O não cumprimento das 40 horas de Instrução no final do Ciclo, determina o incumprimento do Serviço Operacional por parte do bombeiro e conseqüente passagem ao Quadro de Reserva.

Protecção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.

3/5



RESERVADO

<p style="text-align: center;">IRB INSPEÇÃO REGIONAL DE BOMBEIROS</p> 	<p>Norma Execução Permanente</p>	<p>NEP 01 * 2015</p>
	<p>Data: 17/03/2015</p>	

- X.** A fim de monitorizar o cumprimento dos PI, a Inspeção Regional de Bombeiros elaborou um Plano de Auditorias à sua execução, que constará essencialmente de visitas às Corporações de Bombeiros nos dias e horas previstos nos respetivos Planos, sendo que o incumprimento não justificado, determinará o registo de uma “não conformidade” no Relatório de Auditorias que será analisado pelo Inspetor Regional de Bombeiros.
- XI.** Encontram-se também em anexo os procedimentos por interveniente no processo.

Protecção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.

4/5



RESERVADO

<p style="text-align: center;">IRB INSPEÇÃO REGIONAL DE BOMBEIROS</p> 	<p>Norma Execução Permanente</p>	<p>NEP 01 * 2015</p>
	<p>Data: 17/03/2015</p>	

3. ANEXOS

ANEXO A

- Procedimentos dos diferentes intervenientes no processo: planos de instrução.

ANEXO B

- Modelo Plano de Instrução 2015 - **Modelo em formato Excel a ser enviado pela IRB.**
- O Plano de Instrução terá que ser elaborado no modelo apresentado e tem que respeitar os seguintes formatos:
 - Formato Dia = escrever o dia/mês/ano (exemplo: 10-03-2015);
 - Formato Horário = escrever das 00:00 às 00:00 (exemplo: 15:00 – 24:00);
 - Quando a formação se prolongar até à meia-noite deverá ser inserido 24:00.

ANEXO C

- Modelo Sumários/Presenças - **Modelo em formato Excel a ser enviado pela IRB.**
 - Deverá ser inserida a designação do Corpo de Bombeiros;
 - As fichas deverão estar devidamente rubricadas pelos formandos, formadores e Comandante.

ANEXO D

- Modelo Falta Instrução - **Modelo em formato Excel a ser enviado pela IRB.**

Protecção Civil! Uma tarefa de todos para garantir o futuro.

5/5



RESERVADO